



EDITAL DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS PARA
1º SEMESTRE DE 2020 (REALIZADO EM 2021)

A Coordenação do Curso de Graduação em Dança faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção e matrícula em Disciplinas Isoladas no Curso de Graduação em Dança, de acordo com o disposto na Resolução 15/2011 do Conselho de Graduação e do Artigo 50 da LDB (Lei de Diretrizes e Base na Educação).

1. Das inscrições:

1.1 Período de inscrição: Data: 09 A 11 DE MARÇO (até às 16h30)

1.2 Inscrição: Através do e-mail secretariadancaufu@gmail.com

1.3 O Candidato às disciplinas do Curso de Dança deverá estar regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Superior, devidamente comprovado, ou ser portador de diploma de Curso Superior.

1.4 Documentos exigidos para inscrição:

A – 01 fotocópia legível do Histórico Escolar da instituição de origem;

B – Carta de intenção fundamentando seu desejo de frequentar as disciplinas pleiteadas em relação a suas experiências em Dança e seus interesses pelo conteúdo programático da(s) disciplina(s). As fichas de disciplina podem ser encontradas em:
<http://www.iarte.ufu.br/danca/disciplinasobrigatorias>

2. Das vagas:

2.1 – O candidato poderá pleitear disciplinas, conforme a sua preferência, levando em conta as normatizações especificadas no Capítulo V, art.121, parágrafos 1º ao 5º; das Normas Gerais da Graduação.

2.2 – O componente curricular requerido estará condicionado à existência de vagas, ao cumprimento de co-requisito e pré-requisito, e ao atendimento das especificidades do



componente curricular.

3. Da seleção:

3.1 – A seleção dos candidatos se dará na forma de:

3.1.1 – Análise da carta de intenção.

A análise das cartas de intenção será realizada pelo professor responsável por conduzir a disciplina.

3.2 – A classificação dos candidatos obedecerá dois critérios:

1º – A relação estabelecida entre as experiências (pesquisas, estudos) anteriores do candidato, seu desejo atual de especialização e a disciplina solicitada.

2º – A ordenação decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA (ou MGA – Média Geral Acadêmica) apresentado no histórico escolar dos candidatos.

4. Da divulgação dos resultados

4.1 – Os resultados serão divulgados através dos e-mails da secretaria e/ou coordenação do curso de Dança, no dia 11 de março, a partir das 17h.

5. Da matrícula

5.1 O estudante com pedido deferido para matrícula como Aluno Especial, deverá imprimir e preencher o checklist de matrícula disponível na página www.prograd.ufu.br/servicos/matricula-aluno-especial. As vias originais do checklist preenchido e da documentação exigida para a matrícula, listada no próprio documento, deverão ser digitalizadas e salvas em um único arquivo, no formato PDF, e encaminhada para o e-mail matricula@prograd.ufu.br impreterivelmente nos dias da matrícula (15 e 16 de março de 2021). No campo "assunto" do e-mail deverá constar "Matrícula Aluno Especial e o nome do estudante".

6. Das disposições Gerais

6.1 – O candidato aprovado para Matrícula em Disciplina Isolada não tem vínculo com a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DIRETORIA DE ENSINO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DANÇA



Universidade Federal de Uberlândia;

- 6.2** – O candidato que, ao matricular-se na(s) disciplina(s) isolada(s), apresentar informações ou documentação falsos e não atender as normas estipuladas neste edital, não será considerado apto para cursá-la(s), mesmo que tenha sido selecionado;
- 6.3** – É vedado ao candidato matriculado em disciplina isolada transferir ou trancar a matrícula.
- 6.4** – O candidato matriculado em disciplina(s) isolada(s) estará submetido ao regime disciplinar, de avaliação e de frequência da Universidade Federal de Uberlândia.
- 6.5** – Após a conclusão da(s) disciplina(s), o inscrito que for aprovado terá direito a uma declaração de conclusão da(s) mesma(s), emitida pela DIRAC, contendo os seguintes dados: carga horária, curso em que a disciplina foi oferecida, a nota e a frequência obtidas e o ano/semestre de realização. A solicitação deste documento deve ser feita junto ao Setor de Atendimento ao Aluno.
- 6.6** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso para qual o candidato inscreveu-se em disciplinas.

Uberlândia, 09 de março de 2021.

Prof. Ms. Vanilto Alves de Freitas
Coordenador do Curso de Dança
Portaria SEI REITO N° 102/2020